



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23090.018039/2026-64

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA INTEGRAREM O CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Presidente em exercício do Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 29 do Estatuto da UFLA e em observância aos arts. 60 a 64 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes da pós-graduação para integrarem o CUNI.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até às 18 horas do dia 25 de setembro de 2026**, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/uktOpMirrngMbiHC7> no qual firmarão compromisso expreso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 60 do Regimento Geral da UFLA.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Serão eleitos **2 (dois)** discentes da pós-graduação para integrarem o CUNI na qualidade de membros titulares e **2 (dois)** na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 52 do Regimento Geral da UFLA.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano, com início em 18/10/26, sendo permitida uma recondução.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, das 7 horas do dia **6 de outubro de 2026** até as 18 horas do dia **7 de outubro de 2026**.

Na data de início da votação, será encaminhado aos discentes da pós-

graduação um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica, para que possam exercer o direito de voto.

Não serão admitidos votos por procuração nem votos cumulativos.

Cada eleitor terá direito a votar em até 2 (dois) candidatos. Serão eleitos membros titulares os 2 (dois) candidatos mais votados, sendo os demais classificados como membros suplentes, observada a ordem decrescente do número de votos obtidos.

Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com vínculo mais antigo com a UFLA. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica imediatamente após o encerramento da votação.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e a proclamação dos candidatos eleitos, a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Após a aprovação da ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas que regem o processo administrativo no âmbito da UFLA.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Presidente do Conselho Universitário**, em 26/08/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793581** e o código CRC **9B11B00C**.